

**IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**

**CNPJ Nº. 04.670.333/000-89**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA  
DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFTC SALVADOR**

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA – IMES, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, **torna público o Processo Seletivo para Transferência Interna do curso de Medicina – semestre 2020.2**, Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 935 de 24/08/2017, destinado ao preenchimento das vagas no curso de MEDICINA (cód. e-MEC 78256), ministrado pelo Centro Universitário - UniFTC SALVADOR (cód. e-MEC 1461), classificação Transferência Interna, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do IMES, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. **O Processo Seletivo por Transferência Interna** para o Curso de Medicina destina-se exclusivamente a candidatos, estudantes com matrícula ativa e regular nos cursos da área de Saúde da Rede FTC (Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Educação Física, Odontologia, Psicologia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária).
- 1.2. A realização do Processo Seletivo por Transferência Interna, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da UniFTC Salvador, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar

todas as informações pertinentes ao referido Processo Seletivo, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

- 1.3. O Processo Seletivo para Transferência Interna para o Curso de Medicina da UniFTC Salvador será realizado em uma única etapa- Aplicação de Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. A Prova de Conhecimentos será realizada, sob a responsabilidade da CONSULTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos, na Modalidade de Prova Online.
- 1.5. A realização Prova Online do Processo Seletivo por Transferência Interna para o Curso de Medicina da UniFTC resulta do posicionamento da UniFTC Salvador, face:
  - a) à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus).
  - b) à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.
  - c) à confirmação da crescente do número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.
  - d) à necessidade de reduzir o fluxo de pessoas, evitando aglomeração , nas instalações do Centro Universitário UniFTC Salvador, decorrente das recomendações de distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho.
  - e) à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da Pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus).
  - f) à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.

- g) à confirmação da crescente do número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.
  - h) à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da Pandemia, com o objetivo de contribuir com a preservação da saúde e da vida da população, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020.
  - i) ao teor da Portaria n.º 343, de 17 de março de 2020 expedida pelo Ministério da Educação.
  - j) ao teor da Portaria Ad Referendum n.º 05/2020 publicada no site da UniFTC [www.uniftc.edu.br](http://www.uniftc.edu.br), que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação da UniFTC Salvador.
- 1.6. O Processo Seletivo para o Processo Seletivo de Transferência Interna da UniFTC visa preencher **17 (dezessete) vagas** para o segundo semestre letivo de 2020.
- 1.7. A UniFTC, a qualquer tempo, verificando a existência de vagas remanescentes e não preenchidas, no Processo Seletivo, poderá fazer novas Seleções, em datas e horários específicos.
- 1.8. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, observando o Regimento Interno da IES.
- 1.9. A realização da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- 1.10. O Processo Seletivo para Transferência Interna para o Curso de Medicina será executado **EXCLUSIVA e OBRIGATORIAMENTE** como definido neste Edital, em Comunicados ou Avisos publicados pela UniFTC não havendo possibilidade de ocorrer de forma distinta à estabelecida.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site oficial da UniFTC <https://unifc.edu.br/medicina> ou pelo link <https://inscricaoftcimes.crmeducacional.com/login/313> de 01/07/2020, a partir das 16h, sendo impreterivelmente encerradas às 23h59min de 19/07/2020, última data de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente o Edital, publicado no site [www.unifc.edu.br/medicina](http://www.unifc.edu.br/medicina) e no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, evitando ônus quanto ao pagamento da Taxa das Inscrições.
- 2.3. Para a realização das inscrições no site <https://unifc.edu.br/medicina>, o candidato deverá:
- ✓ Ler integralmente o Edital do **Processo Seletivo pela Transferência Interna para o curso de Medicina – Semestre 2020.2.**
  - ✓ Preencher o Requerimento de Inscrição cadastrando todos os campos com dados válidos.
  - ✓ Efetuar o pagamento com cartão de crédito, débito ou boleto bancário
  - ✓ Havendo qualquer problema relacionado a compensação do boleto bancário, antes da realização do Certame o candidato deverá entrar em contato via o call center até 48 horas após o pagamento, pelo número 0880 056 6666 para equacionar o problema identificado, possibilitando que seja convocado para a realização da Provas de Conhecimento.
- 2.4. Só será permitida ao candidato efetuar uma única inscrição. Em caso da apresentação de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada válida.
- 2.5. O protocolo do processo de inscrição para a seleção de candidatos de

Transferência Interna não assegura o direito de participar do Processo Seletivo

- 2.6. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UniFTC, através do presente Edital e Normas Complementares.
- 2.7. A UniFTC não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.8. O candidato que realizar inscrição pelo site deverá consultar, através da Internet, até 24 horas depois do encerramento das inscrições do Processo Seletivo. Caso não consiga realizar a consulta, deverá entrar em contato com a UniFTC pelo Call Center através do telefone 0800 056 6666.
- 2.9. São condições para Inscrição no Processo pela Transferência Interna para o Curso de Medicina o candidato que atenda aos seguintes critérios:
  - a) Ter ingressado na Rede UniFTC através de Processo Seletivo Vestibular ou classificação pelo ENEM;
  - b) Estar regularmente matriculado na Rede UniFTC;
  - c) Ter cursado o mínimo de 03 disciplinas no semestre 2020.1, conforme previsto no Regimento Interno da UniFTC;
  - d) Não apresentar nenhuma pendência financeira e/ou acadêmica na Rede UniFTC. Entende-se por pendência acadêmica a existência de disciplinas reprovadas até o período referente ao semestre em que o candidato está matriculado;
  - e) Não possuir nenhum vínculo empregatício com a Rede UniFTC;

- f) Não ser aluno do curso de Medicina da Rede UniFTC;
- g) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- h) Estar devidamente matriculado em um dos cursos da área de Saúde do Centro Universitário UniFTC Salvador.

### 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. No momento da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 3.2. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição, via pagamento online, via cartão
- 3.3. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
- 3.4. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

### 4. DO CURSO DE MEDICINA

ATO AUTORIZATIVO	NOME DO CURSO	TURNO	COD.	VAGAS
Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 935 de 24/08/2017	Medicina	Integral	507	17

- 4.1. O curso de Medicina será na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo por Transferência Interna, e estão em conformidade com as

Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de curso.

- 4.2. O curso funcionará na UniFTC Salvador, localizada na Avenida Luís Viana Filho, 8812, Paralela. Salvador/Bahia. CEP: 41.741-590.
- 4.3. As vagas 17 vagas oferecidas pelo Processo Seletivo por Transferência Interna serão preenchidas pelo sistema de classificação da UniFTC Salvador, respeitando o limite de vagas disponíveis e informado neste Edital.

## 5. PROVA DE CONHECIMENTOS

- 5.1. A Prova de Conhecimento terá natureza Discursiva e abordará tema de relevância social e cultural, relacionado a Área de Saúde, avaliando competências e conhecimentos aplicados a situações apresentadas em textos ou fragmentos de texto, propondo a elaboração de texto argumentativo -dissertativo.
- 5.2. Será aplicada 1 (uma) Questão Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, sobre tema proposto, atendendo às Instruções definidas no Corpo da Prova, com a duração máxima de 02 (duas) horas.
- 5.3. Serão avaliados no texto produzido pelo candidato as seguintes competências:
  - a) capacidade de depreender o tema proposto no enunciado da questão;
  - b) pertinência do texto produzido, quanto ao tratamento do conteúdo apresentado;
  - c) adequação da linguagem, clareza, coesão e coerência na exposição da resposta;
  - d) utilização adequada dos mecanismos da língua.
- 5.4. A correção das Questões Discursivas será realizada por profissionais especializados na Área de Língua Portuguesa;

- 5.5. A Prova de Conhecimentos será valorada na escala de 0 a 10 pontos, admitindo-se notas parciais por atributos avaliados, caso não seja atendido integralmente ao previsto na proposição do Tema.
- 5.6. O candidato deverá obter a Nota Bruta mínima igual ou superior a 6.0 (seis pontos).
- 5.6.1. O candidato que não obtiver a pontuação estabelecida será automaticamente desclassificado.
- 5.6.2. O candidato que atingir a pontuação estabelecida como corte participará do processamento dos resultados, etapa de classificação final.

## 6. AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL

- 6.1. A **Prova de Conhecimento** do Processo Seletivo será realizada no dia **26/07/2020**, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo candidato que tenha sido considerado apto pela Coordenação dos Processos Seletivos da UniFTC. O candidato que não atender às exigências contidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e não participará do Processo Seletivo .
- 6.2. A Prova de Conhecimento do Processo Seletivo será realizada na Modalidade OnLine, conforme data, turno e horários e orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas por meio do Cartão de Convocação do Candidato.
- 6.3. O Cartão de Convocação do Candidato é um documento de leitura obrigatória pelo Candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas de segurança e sigilo para a realização da Prova de Conhecimento do Processo Seletivo.
- 6.4. O Cartão de Convocação será disponibilizado no Site da Consultec [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), na Área de “Consulta - Acompanhamento de

Inscrição/Consulta”, em 23 de julho. a partir das 16h.

- 6.5. A Prova de Conhecimento do Processo Seletivo será realizada, em 26/07/2020, por meio do acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL, disponível no site da Consultec, [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br).
- 6.6. O candidato deverá acessar o AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL às 9:50min, e a Prova de Conhecimento acontecerá das 10h (dez horas) às 12h (doze horas), horário local do Estado da Bahia.
- 6.7. O acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL ocorrerá mediante, orientações disponibilizadas unicamente no Cartão de Convocação.
- 6.8. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no Cartão de Convocação, para acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL deverá encaminhar e-mail através do endereço eletrônico: [uniftc@consultec.com.br](mailto:uniftc@consultec.com.br), até o dia 25 de julho de 2020 às 16h.
- 6.9. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação.
- 6.10. O AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO possui protocolo HTTPs, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.
  - 6.10.1. O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente, utilizando o ReCaptcha.
  - 6.10.2. Durante a realização da Prova, o Browser o candidato permanecerá travado, impedindo o uso de qualquer recurso do computador, até a finalização da avaliação.
  - 6.10.3. Durante a realização da Prova será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento on line, assegurando a identificação do candidato.

6.11. Ao acessar o AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL:

- 6.11.1. O candidato receberá as Instruções de realização da Prova On line na tela do Sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;
- 6.11.2. É terminantemente proibida durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, media players, tablets, fone de ouvido, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares);
- 6.11.3. Não será permitido durante a realização da prova, o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das orelhas do candidato.
- 6.11.4. No espaço de realização de provas será terminantemente proibido e presença de qualquer pessoa diferente do candidato, tais como familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.
- 6.11.5. Para a realização da Prova de Conhecimento será necessário que o candidato tenha um computador com câmera interna(webcam), e uma conexão de internet adequada. Recomendada que sejam disponibilizados no computador os seguintes navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.
- 6.11.6. A CONSULTEC e a UniFTC não se responsabilizarão pela inadequação de equipamentos e/ou pela falta de conexão de banda larga/internet no dia e horário de realização da prova on line, bem com, ausência de fornecimento de energia ou qualquer problema que afete, impeça ou interrompa a conexão do candidato antes, e durante a realização da sua prova.

6.12. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não acessar o **AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO** no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) se ausentar da frente do computador, ou não estiver em posição adequada(sentado à frente da tela) ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada(deitado ou em diagonal ou em pé);
- c) tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador diferente do **AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL**, durante a execução da Prova Online;
- d) se ausentar do **AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL**, sem ter realizado a conclusão da mesma, ou sem utilizar os comandos de finalização determinados pelo sistema;
- e) se ausentar do **AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL** por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- f) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- i) obtiver nota zero na Prova de Conhecimento;
- j) descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela CONSULTEC;.
- k) for flagrado em atitude suspeita ou em tentativa de burla em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela CONSULTEC;

- l) for constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade , na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade for constatada;
- m) for eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o processamento dos resultados;
- n) não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado..

6.13. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelando da sua matrícula no Curso. A relação constante do item 6.12 não é taxativa, podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato.

6.14. A CONSULTEC e a UniFTC não se responsabilizam:

- a) Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
- b) Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia no local,
- c) Pela configuração de equipamentos / microcomputadores/ desktop, etc utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas;
- d) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

6.15. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de sábados, domingos ou feriados.

## **7. RESULTADO FINAL**

- 7.1. Para cálculo da Nota Final da Prova de Conhecimento serão adotados os seguintes procedimentos:
  - 7.1.1 Cálculo da da Nota Bruta (pontos obtidos na avaliação dos aspectos válidos para a correção).
  - 7.1.2 Cálculo da Nota Final do candidato, pelo somatório das notas emitidas pelos aspectos avaliados.
  - 7.1.3 Eliminação do candidato que não obtenha o ponto mínimo estabelecido (6.0 pontos).
  - 7.1.4 Classificação dos candidatos, por ordem decrescente da Nota final obtida.
- 7.2. O **resultado final** será divulgado no site da UniFTC Salvador, no dia **29/07/2020**, a partir das 18h (horário de Brasília).

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate de candidato, será considerada a maior nota obtida no Aspecto Conteúdo avaliado na Prova de Conhecimento deste Processo Seletivo.
- 8.2. Mantendo-se o empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

## 9. MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 9.1. A **matrícula** do candidato aprovado será realizada nos dias **30 e 31 de julho de 2020** das 09h às 17h, sob a responsabilidade da UniFTC .
- 9.2. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo da Transferência Interna da UniFTC Salvador será realizada mediante agendamento através do telefone 0800 056 6666.

- 9.3. Havendo impedimento do candidato de comparecer à matrícula, esta poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.
- 9.4. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.
- 9.5. A UniFTC Salvador se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.
- 9.6. Para realizar a matrícula, o candidato deverá observar a documentação necessária publicado no site da UniFTC Salvador <https://www.unifc.edu.br/medicina>.

## **10. NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

- 10.1. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A UniFTC Salvador participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.
- 11.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da UniFTC Salvador, juntamente com a Direção Geral da UniFTC Salvador e a Mantenedora.
- 11.3. A UniFTC estará atenta a todas as atualizações e orientações do Ministério da Educação, Ministério da Saúde e outros órgãos públicos, mantendo-o

informado de todas as decisões que serão tomadas.

11.4. Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo neste Edital, publicado no site da UniFTC Salvador <https://www.uniftc.edu.br/medicina>.

O presente Edital, pela legislação em vigor, tem força de lei. Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações nele contidas para o Processo Seletivo para Transferência Interna para o curso de Medicina do Centro Universitário – UniFTC Salvador.

Publique-se!

Salvador/Bahia, 30 de junho de 2020.

**William Rogers Lima de Oliveira**

Representante legal